

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
**Portaria n.º 219/2014 de 19 de Março de 2014**

---

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2 de agosto, atribuir a AÇORMÉDIA – COMUNICAÇÃO MULTIMÉDIA E EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, SA proprietária da “REVISTA AÇORES”, um subsídio no valor líquido total de € 509,97 (quinhentos e nove euros e noventa e sete cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

- Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 509,97 (quinhentos e nove euros e noventa e sete cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2014 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não financeiras - Privadas.

14 de março de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.